
Cemig Geração e Transmissão S.A.
Companhia Aberta - CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Extrato da ata da 212ª reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 27-03-2014, às 9 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Dorothea Fonseca Furquim Werneck / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros manifestaram inexistência de qualquer conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Saulo Alves Pereira Junior, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro e José Augusto Gomes Campos, que se declararam conflitantes quanto à matéria relativa à celebração de termos aditivos a contratos de financiamento da Santo Antônio Energia S.A.-SAESA junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, retirando-se da sala quando da sua apresentação e retornando à reunião após a sua apreciação, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou a celebração: 1) como interveniente, do Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças, com Madeira Energia S.A.-MESA, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor legal do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Banco da Amazônia S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª e 3ª emissão de debêntures) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FI-FGTS, tendo também como intervenientes Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo), Furnas Centrais Elétricas S.A.-Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht Energia do Brasil S.A., e, ainda, como interveniente-anuente Santo Antônio Energia S.A.-SAESA, prevendo a inclusão da Terceira Emissão de Debêntures da SAESA no compartilhamento das garantias entre os credores; 2) do Primeiro Aditivo ao Contrato de Suporte de Acionistas para Cobertura de Insuficiências e Outras Avenças, com Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo), Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht Energia do Brasil S.A., MESA, SAESA, Odebrecht S.A., Furnas, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor legal do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, FI-FGTS, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª e 3ª emissão de debêntures) e Banco da Amazônia S.A., prevendo a inclusão da Terceira Emissão de Debêntures da SAESA no compartilhamento das garantias entre os credores; 3) do Primeiro Aditivo ao Contrato de Suporte de Acionistas Suplementar e Outras Avenças, com Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo), Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht Energia do Brasil S.A., MESA, SAESA, Odebrecht S.A., Furnas, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A.,

Banco do Brasil S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor legal do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, FI-FGTS, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª e 3ª emissão de debêntures) e Banco da Amazônia S.A., prevendo a inclusão da Terceira Emissão de Debêntures da SAESA no compartilhamento das garantias entre os credores; 4) do Terceiro Aditivo ao Contrato de Suporte de Acionistas e Outras Avenças, com Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo), Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht Energia do Brasil S.A., MESA, SAESA, Odebrecht S.A., Furnas, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor legal do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, FI-FGTS, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª e 3ª emissão de debêntures) e Banco da Amazônia S.A., prevendo a inclusão da Terceira Emissão de Debêntures da SAESA no compartilhamento das garantias entre os credores; 5) do Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças (em substituição ao Contrato vigente), com SAESA, BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú Unibanco S.A. (sucessor legal do Banco Itaú BBA S.A.), Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, BES Investimento do Brasil S.A.-Banco de Investimento, Banco da Amazônia S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário da 2ª e 3ª emissão de debêntures), MESA, Andrade Gutierrez Participações S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (atual denominação do Fundo), Furnas, Odebrecht Participações e Investimentos S.A. (atual denominação da Odebrecht Investimentos em Infra-estrutura Ltda.), Odebrecht S.A., Odebrecht Energia do Brasil S.A. e FI-FGTS, prevendo a inclusão da Terceira Emissão de Debêntures da SAESA no compartilhamento das garantias entre os credores. IV- O Conselho ratificou o voto do Conselheiro indicado pela Cemig GT na reunião do Conselho de Administração da MESA realizada em 30-01-2014, favorável à Terceira Emissão de Debêntures da SAESA e às celebrações dos aditivos contratuais acima citados e demais instrumentos contratuais que se fizerem necessários, relacionados à Terceira Emissão de Debêntures da SAESA. V- O Conselheiro Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz absteve-se de votar a matéria citada no item III, acima. VI- A Presidente teceu comentário sobre assunto de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros Dorothea Fonseca Furquim Werneck, Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Fuad Jorge Noman Filho, Saulo Alves Pereira Júnior, Wando Pereira Borges, Adriano Magalhães Chaves, Bruno Magalhães Menicucci, Marina Rosenthal Rocha, Newton Brandão Ferraz Ramos, Tarcísio Augusto Carneiro, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Luiz Augusto de Barros, Marco Antonio Rodrigues da Cunha e Paulo Sérgio Machado Ribeiro; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5252717, em 03-04-2014. Protocolo: 14/252.729-7. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.